



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 27/CFO/2025

RELATORIA: vereador Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 22/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza a desafetação da destinação original de área pertencente ao patrimônio municipal e dá outras providências.

I. Relatório

O presente projeto tem por objeto a desafetação de parte da área constante na matrícula n.º 25.291, com 19.621,63 m², localizada no loteamento denominado “Expansão Urbana de Juína”. A finalidade da medida é viabilizar a utilização do imóvel em programas habitacionais de caráter social, notadamente o programa federal “Minha Casa, Minha Vida” e o programa estadual “Ser Família Habitação”.

A proposição também estabelece dispositivos de natureza orçamentária e financeira, autorizando o Poder Executivo a proceder aos ajustes necessários em conformidade com a Lei n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

II. Análise

1. Aspecto financeiro:

O projeto não cria despesa obrigatória de caráter continuado, restringindo-se a possibilitar a execução de investimentos habitacionais mediante ajustes orçamentários, quando necessários.

2. Aspecto orçamentário:

O art. 3.º prevê que as despesas correrão à conta de dotações próprias, com possibilidade de suplementação, créditos adicionais ou transposição de recursos, em conformidade com as normas de finanças públicas.

3. Responsabilidade fiscal:

O projeto observa os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, prevendo que eventuais alterações deverão ser compatibilizadas com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

4. Interesse público:

A desafetação da área é medida que atende interesse coletivo, direcionando patrimônio público para políticas de habitação social, o que reforça a pertinência da matéria.

III. Conclusão



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

A Comissão de Finanças e Orçamento entende que o Projeto de Lei nº 22/2025 encontra-se regular sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal e da legalidade.

IV. Voto Relator

Pelo exposto, esta Relatoria opina pela **Constitucionalidade, Legalidade e Adequação Financeira e Orçamentária** do Projeto de Lei nº 22/2025.

Manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do projeto para deliberação em plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.

ALESSANDRA ETTORE MALDONADO
Relator CFO

Documento assinado digitalmente

gov.br ALESSANDRA ETTORE MALDONADO FERREIRA
Data: 29/08/2025 11:43:39-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º 27/2025
PROJETO DE LEI Nº 22/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do **Projeto de Lei nº 22/2025**, recomenda sua aprovação, entendendo que a proposta está em conformidade com a legislação e princípios fiscais aplicáveis.

Assim, apresentamos este **PARECER FAVORÁVEL** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2025.



RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER
Membro